



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00108, de 05 de Setembro de 2025

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 25.2 - TERRAS E PEDRAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 12 de Setembro de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00108, de 05 de Setembro de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPOGrupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO
Subgrupo: TERRAS E PEDRAS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
25.2.1	M3	AREIA - M3 No depósito	164,81	00108/2025	12/09/2025
25.2.1	M3	AREIA - M3 No local da extração	112,88	00108/2025	12/09/2025
25.2.3	TON	BRITA - PÓ	126,75	00108/2025	12/09/2025
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número zero	268,75	00108/2025	12/09/2025
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número um	307,00	00108/2025	12/09/2025
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número dois	310,00	00108/2025	12/09/2025
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número três	148,00	00108/2025	12/09/2025
25.2.5	TON	CALCÁRIO - PARA FERRO GUSA	95,00	00108/2025	12/09/2025
25.2.6	TON	CALCÁRIO AGRÍCOLA	109,75	00108/2025	12/09/2025
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 No depósito	70,00	00108/2025	12/09/2025
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 No local da extração	56,00	00108/2025	12/09/2025
25.2.18	M³	SAIBRO / ARGILA No depósito	148,50	00108/2025	12/09/2025
25.2.18	M³	SAIBRO / ARGILA No local da extração	28,00	00108/2025	12/09/2025
25.2.19	M3	SEIXO - M3 No depósito	223,50	00108/2025	12/09/2025
25.2.19	M3	SEIXO - M3 No local da extração	100,00	00108/2025	12/09/2025
25.2.30	M3	BRITA NO LOCAL DA EXTRAÇÃO	132,24	00108/2025	12/09/2025
25.2.87	M3	AREIA C/ SAIBRO NO DEPÓSITO	156,88	00108/2025	12/09/2025
25.2.88	M3	ARGILA NA EXTRAÇÃO	18,30	00108/2025	12/09/2025
25.2.89	M3	SAIBRO NO DEPÓSITO	167,25	00108/2025	12/09/2025
25.2.90	M3	SAIBRO NA EXTRAÇÃO	82,00	00108/2025	12/09/2025
25.2.105	TON	AREIA - TONELADA No depósito	704,00	00108/2025	12/09/2025
25.2.105	TON	AREIA - TONELADA No local da extração	337,50	00108/2025	12/09/2025
25.2.106	TON	SEIXO - TONELADA No depósito	155,00	00108/2025	12/09/2025
25.2.106	TON	SEIXO - TONELADA No local da extração	76,50	00108/2025	12/09/2025
25.2.107	TON	SEIXO BRITADO - TONELADA No depósito	91,50	00108/2025	12/09/2025
25.2.107	TON	SEIXO BRITADO - TONELADA No local da extração	52,00	00108/2025	12/09/2025
25.2.108	M3	SEIXO BRITADO - M3 No depósito	242,50	00108/2025	12/09/2025
25.2.108	M3	SEIXO BRITADO - M3 No local da extração	150,00	00108/2025	12/09/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO TERRAS E PEDRAS
--

PESOS ESPECÍFICOS DE MATERIAIS
Areia seca: 1600 kg/m ³
Areia naturalmente úmida(3%): 1450 kg/m ³
Areia muito molhada: 2000 kg/m ³
Seixo britado: 1600 kg/m ³

Fonte: materiaodocurso.blogspot.com